



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO que o valor atual do auxílio financeiro concedido através do "Programa Material Escolar" é de R\$ 200,00 (duzentos reais), abrangendo aproximadamente 2.200 (dois mil e duzentos) alunos da rede de ensino



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

municipal, e a administração municipal pretende elevá-lo para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), declaramos,

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, bem como mensurar o impacto da elevação do auxílio financeiro do “Programa Material Escolar” de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), a ser concedido para um contingente de aproximadamente 2.200 (dois mil e duzentos) alunos da rede de ensino municipal.

O cálculo envolveu o atual quantitativo de alunos da rede municipal de Alfredo Chaves, não sendo objeto do presente relatório, a concessão de auxílio financeiro do Programa Material Escolar a mais alunos da rede escolar.

Para o exercício de 2026 estimamos que a concessão do reajuste do auxílio financeiro do “Programa Material Escolar”, passando o atual valor de R\$ 200,00(duzentos reais) para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a ser concedido para aproximadamente 2.200(dois mil e duzentos) alunos, irá gerar um acréscimo anual de aproximadamente R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), valor este que já se encontra previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026, bem como na autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares previstos na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Ressaltamos que os cálculos por nós efetuados levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE a concessão do reajuste do auxílio financeiro do “Programa Material Escolar”, passando o atual valor de R\$ 200,00(duzentos reais) para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a ser concedido



para aproximadamente 2.200(dois mil e duzentos) alunos, não sendo objeto de análise, qualquer possível elevação do quantitativo de alunos da rede municipal.

Para o exercício de 2027, a concessão do reajuste do auxílio financeiro do “Programa Material Escolar”, passando o atual valor de R\$ 200,00(duzentos reais) para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a ser concedido para aproximadamente 2.200(dois mil e duzentos) alunos, representará uma necessidade de previsão orçamentária de aproximadamente R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), valor este que será devidamente inserido na previsão orçamentária de 2027 a ser elaborada, haja vista que possui previsão no plano plurianual de 2026-2029.

Para o exercício de 2028, a concessão do reajuste do auxílio financeiro do “Programa Material Escolar”, passando o atual valor de R\$ 200,00(duzentos reais) para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a ser concedido para aproximadamente 2.200(dois mil e duzentos) alunos, representará uma necessidade de previsão orçamentária de aproximadamente R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), valor este que será devidamente inserido na previsão orçamentária de 2028 a ser elaborada, haja vista que possui previsão no plano plurianual de 2026-2029, conforme a seguir:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Auxílio Material Escolar de R\$ 260,00(duzentos e sessenta reais)			
Projeção para 2.200 alunos			
ANO	Dotação Existente	Gasto Previsto	Necessidade de dotação para realização da despesa
2026	440.000,00	572.000,00	132.000,00
2027	572.000,00	572.000,00	0,00
2028	572.000,00	572.000,00	0,00



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Salientamos ainda que em todas as projeções, os recursos financeiros a serem utilizados para quitação da nova despesa, advirão dos saldos dos recursos vinculados à educação, podendo até mesmo, ser utilizado a fonte de recursos não vinculados.

Portanto, apesar da projeção de concessão do reajuste do auxílio financeiro do “Programa Material Escolar”, passando o atual valor de R\$ 200,00(duzentos reais) para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a ser concedido para aproximadamente 2.200(dois mil e duzentos) alunos, possuir perfeita conformidade orçamentária e financeira para sua efetivação, utilizando as fontes de recursos mencionadas anteriormente, há de se considerar que a nova despesa irá elevar o custeio do município, sem contudo, comprometer a capacidade financeira do município.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei de concessão do reajuste do auxílio financeiro do “Programa Material Escolar”, passando o atual valor de R\$ 200,00(duzentos reais) para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a ser concedido para aproximadamente 2.200(dois mil e duzentos) alunos, não prejudicará as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Alfredo Chaves/ES, para o exercício de 2026, 2027 e 2028.

Diante de tudo o que foi exposto, a aprovação do presente projeto de Lei visa tão somente dar condições aos alunos da rede de ensino municipal, de adquirir os materiais escolares necessários para realização das atividades curriculares das escolas municipais, evitando com isso, que alunos que não possuem condições financeiras mínima e necessária para adquirirem materiais escolares, tenham o nível de aprendizado prejudicado. Assim, como a ampliação do projeto em questão,



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pretede o município de Alfredo Chaves elevar ainda mais o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do município.

Alfredo Chaves-ES, 27 de março de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Prefeito Municipal de Alfredo Chaves/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de concessão do reajuste do auxílio financeiro do “Programa Material Escolar”, passando o atual valor de R\$ 200,00(duzentos reais) para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a ser concedido para aproximadamente 2.200(dois mil e duzentos) alunos, encontra-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Alfredo Chaves-ES, 27 de março de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal